

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO
E JUSTIÇA**

PEDIDO DE DILIGÊNCIA AO PROJETO DE LEI Nº 0140.1/2019

Recebi para relatar, em obediência ao art. 130, VI, do Regimento Interno, os autos do epigrafado Projeto de Lei, que “Institui a Semana Cultural Interescolar nas escolas de ensino fundamental e médio do Estado de Santa Catarina e adota outras providências”.

Diante da importância e alcance da Proposição, avalio indispensável o diligenciamento da matéria à Procuradoria Geral do Estado – PGE/SC – e a Secretaria de Estado da Educação (SED), objetivando buscar subsídios que possam consubstanciar com maior acuidade o nosso parecer de juridicidade acerca do tema.

Assim, com base no inciso XIV do art. 71 do Regimento Interno desta Casa, solicito **DILIGÊNCIA** aos Órgãos suprarreferidos para análise e manifestação quanto à propositura em referência.

Sala da Comissão,

Deputado João Amin
Relator